



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
22 09/96*

RESOLUÇÃO Nº 9, de 26 de agosto de 1996

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e organismos da esfera estadual.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes convênios:

I - SEDU/PM/96/093, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, visando à implementação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO;

II - nº 199/96, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem, visando à execução do Subprograma Manejo e Conservação de Solos, integrante do Programa PARANÁ RURAL-BIRD.

Art. 3º - Ficam, ainda, referendados:

I - o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Toledo e o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN), visando à implantação de uma escola de trânsito no Município;

II - o Termo Aditivo nº 103/96 ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 023/92 celebrado entre o Município de Toledo e o Departamento de Estradas de Rodagem, dispondo sobre revestimento poliédrico de rodovia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
26 de agosto de 1996


LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

RES 009/1996
AUTORIA: Mesa

